



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1386/2023

“De 19 de Janeiro de 2023”

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 55.344,30 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta quatro reais e trinta centavos), consignados nas seguintes dotações:

02	11	00	Urbanismo		
524	15.451.0150.1316.0000	Urbanismo			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			-	R\$ 55.344,30
F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no montante de R\$ 55.344,30 (Cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta quatro reais e trinta centavos):

Excesso: R\$ 55.344,30
Fontes de Recurso: 01 00 = R\$ 55.344,30

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de janeiro de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO